



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1499, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

RECLASSIFICA O PROJETO Nº 1024, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1483, DE 25.11.2009

Clésio Grandi, Prefeito em Exercício Município de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo reclassificar o projeto nº 1024, da lei de orçamento nº 1483, de 25.11.09, dando a seguinte redação:

“ 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0026.1024 - Pavimentação de vias públicas, com recursos do CIDE

3.3.90.47.00.00.00 - obrigações tributárias e contributivas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 26 de janeiro de 2010.

Clésio Grandi
CLÉSIO GRANDI
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 26/01/10